



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.150

Data: 01 de setembro de 2005.

SÚMULA: Declarando de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual do Cubatão - APMF.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual do Cubatão – APMF, sediada neste Município na Estrada do Caovi s/nº, inscrita no CNPJ nº 02.265.216/0001-04.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2005.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 371 – CMG de 12/08/05
Of. nº 160/05 – CMG de 24/08/05.